

Evento: XX Jornada de Extensão

**LEI Nº 7.716/89: PERSPECTIVAS PARA A COMUNIDADE NEGRA DENTRO
DE 30 ANOS DA CRIMINALIZAÇÃO DO RACISMO NO BRASIL¹**
**LAW Nº. 7,716 / 89: PROSPECTS FOR THE BLACK COMMUNITY WITHIN
30 YEARS OF CRIMINALIZATION OF RACISM IN BRAZIL**

Milena Luiza Machado Da Costa²

¹ Projeto de pesquisa realizado no curso de Psicologia da Unijuí

² Estudante do curso de Psicologia da UNIJUI, milena-machado84@outlook.com

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata dos 30 anos da criminalização do racismo no Brasil com a Lei nº 7.716/89, a qual torna atos de racismo como crime. O objetivo é analisar e expor qual a importância dessa lei para a comunidade negra, tendo em vista o contexto histórico e o que ela tem contribuído para o desenvolvimento de uma sociedade livre de preconceitos, que mesmo com leis que punem e protegem, ainda acontece tal desrespeito. Os lugares de fala para essa temática, que seriam para expor e debater a presente situação, ainda são muito pequenos, e/ou não valorizados, ainda é necessário falarmos muito sobre isso, tendo em vista que, ainda há muito racismo no Brasil, inclusive os que não são publicados e expostos na mídia, e visto também, que há a existência de discursos que reproduzem a fala “racismo não existe”, ou que o ato é justificado como “uma brincadeira”, o que então passa a aumentar a resistência para falar sobre o preconceito racial, e a discussão sobre a existência do mesmo.

Palavras-chave: Comunidade negra; Racismo; Crime; Brasil; Criminalização.

METODOLOGIA

A metodologia desta investigação é uma pesquisa bibliográfica. O presente tema foi consultado a partir de artigos e pesquisas recentes. A pesquisa busca apontar a realidade da comunidade negra dentro de um contexto histórico, e sua relação com os 30 anos da criminalização do racismo no Brasil.

Evento: XX Jornada de Extensão

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O percurso da comunidade negra conceituado de um ponto histórico, é carregado de lutas e conquistas, levando em consideração que o Brasil foi o último país a abolir a escravidão, e uma dessas conquistas é a implantação de leis para abolir o preconceito, conceder e garantir direitos, visto que, para iniciar um debate sobre o assunto, vamos nos deparar com inúmeros contratempos, como por exemplo, a complexidade de achar um espaço na esfera social para abordar determinado assunto, a negação e a insistência na repercussão dos discursos que reproduzem que o racismo não existe.

O projeto de lei nº 668 de 1988 de autoria do deputado Carlos Alberto Caó deu origem à Lei nº 7.716/89 que foi assinada em 5 de janeiro de 1989, pelo presidente da República, na época José Sarney. A legislação define como crime o ato de induzir, praticar ou incitar a discriminação e preconceito, também regulamentou o trecho da Constituição Federal que torna inafiançável e imprescritível o crime de racismo, enfatizando a igualdade entre as pessoas, garantindo que serão punidos conforme a lei. Antigamente o crime de racismo era tratado como uma contravenção penal, ou seja, uma infração, punida como pena de prisão simples, com penas de no máximo 5 anos, ou até mesmo multa.

A Lei define e estabelece a punição para os crimes seguintes de discriminação, preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e entre esses, torna-se crime também impedir o acesso de uma pessoa habilitada a algum cargo ou então negar emprego, esses atos podem render penas de reclusão de 2 a 5 anos, garante também que pessoas que impedem a inscrição de alunos em escolas, recusar hospedagem em hotéis, recusar atendimento seja em qual lugar for, também torna-se crime.

Embora seja uma grande conquista e haja uma grande celebração, de acordo com a especialista Gina Vieira (1972), a lei demorou muito a ser criada. “Demorou a haver o entendimento de que era necessário um dispositivo legal para coibir essas práticas. O Brasil deixou de ser escravocrata há 130 anos e a lei está completando 30. Ou seja, há uma lacuna de 100 anos”. Reforça que além disso, mais do que as mudanças de lei, é necessária uma mudança na educação.

Segundo a última pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017 a população negra, representa 55,4% da população brasileira, e mesmo sendo uma volumosa população, com tendência a crescer, a discriminação e desigualdade continuam crescendo em números preocupantes. É preciso entender primeiramente a gravidade desse problema, ver que negros são vítimas da discriminação e do preconceito há muito tempo, existem inúmeros casos de mortes por racismo no Brasil, sendo que, conforme um levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os negros são 71% das vítimas de homicídio no Brasil, ou seja, indivíduos que perdem suas vidas por simplesmente serem denominados diferentes perante a sociedade, resultado da ignorância de uma parte da população, pois mesmo com a garantia de uma punição, ainda existem casos onde jovens negros são confundidos com bandidos, como foi o caso do jovem

Evento: XX Jornada de Extensão

de 26 anos, que estava esperando a mulher e os filhos segurando um guarda-chuva preto, um celular e carregando um canguru, espécie de suporte para carregar crianças, quando de repente foi atingido por três disparos, o qual, segundo testemunhas, foram disparados pela UPP, a qual teria confundido o guarda-chuva com um fuzil, e o canguru com um colete a prova de balas. O crime chocou e indignou o Brasil, por um tempo, porém, após alguns meses, o acontecido já havia sido esquecido. Há fatos que chocam, onde as pessoas ficam preocupadas e aterrorizadas com os acontecidos, porém, há fatos que são isolados, que não são divulgados pela mídia, que não são reconhecidos, como se a vítima tivesse sido só mais uma, e com a certeza de que amanhã virá outra.

Conforme já citado, o racismo é considerado por lei, um crime, portanto, julgamos então que como resultado disso, teríamos o fim das atitudes racistas, no entanto, “O que parece estar ocorrendo é uma mudança nas formas de expressão e no conteúdo do preconceito. Assim, as explicações psicológicas da existência de um racismo aberto, militante e agressivo, próprias dos trabalhos que surgiram a partir dos anos 40 estão sendo trocadas por conta da preocupação em não revelar evidentemente o ato de racismo”. (CAMINO, L., SILVA P., MACHADO A.; PEREIRA C., 2001, p. 15). Muitas pessoas usam as expressões “é só uma brincadeira” para encobrir seus atos de racismo, como se de fato alguém não fosse perceber a maldade na fala, e o problema se encontra em dois momentos, no ato da fala, e na escuta de terceiros que talvez não reconhecerão o ato de racismo, e que levarão também como uma brincadeira, o que dificulta mais ainda toda a luta, todo o movimento que se tem para diminuir o racismo, o que então começa a não surtir o efeito esperado. “A partir de um recorte psicossociológico, os estudos apontam para novas expressões de racismo em diversos contextos sociais que, a despeito de suas especificidades, consagram um modelo de manifestação mais civilizada do racismo. Em outras palavras: esse modelo de expressão de racismo se caracteriza, sobretudo, pelo seu encobrimento, por conter um caráter aparentemente não racista até mesmo para quem compartilha tais crenças.” (DAHIA, S. L 2008).

A comunidade negra sentindo-se amparada por essa lei, é capaz de fazer com que os agressores e reprodutores de falas maldosas e preconceituosas, sintam-se intimidados a cometer determinado ato, pois posteriormente, haverá uma punição, logo então, terá sido feita a justiça. Porém, ainda há muitas pessoas que não possuem o conhecimento sobre a lei, e justamente por não haver lugares de fala para o assunto, é preciso levar essa informação para um número grande de pessoas, e não somente para a comunidade negra, mas sim para todas as pessoas que se consideram justas, para que diante de uma ação racista e preconceituosa possam intervir e reconhecer que o ato de racismo é um crime.

Nenhuma abordagem realizada sozinha, seja ela de qualquer âmbito, terá uma influência com resultados positivos, ainda mais nesse caso, com um tema tão complexo e vasto como esse, é preciso que alguém sustente e siga em frente com o tema, ciente que é importante um lugar de fala sobre o assunto, de uma forma que cause impacto na vida das pessoas.

Evento: XX Jornada de Extensão

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração que 71% dos homicídios no Brasil as vítimas são negras, podemos perceber o problema o qual estamos enfrentando em nosso país, mas ainda é possível reverter essa situação, ainda não se sabe uma solução efetiva para o problema, já que ao invés do racismo diminuir, cada vez nos deparamos com diversas formas e jeitos de manifestação do racismo, mesmo que ele seja feito através de um brincadeira ou então com uma sutilidade para não soar tão agressivo.

A comunidade negra precisa desse amparo, precisa que tenha alguém que entenda que é possível sim diminuir esses casos de racismo no Brasil, porém, muitas vezes sofrem da ausência de um espaço para continuar a falar sobre o assunto. Portanto, é de muita importância continuarmos a falar sobre o racismo no Brasil, para que diante disso, permanecemos a repudiar esse tipo de ações e a interferir quando a mesma acontece.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

CAMINO, L., SILVA P., MACHADO A.; PEREIRA C. **A Face Oculta do Racismo no Brasil: Uma Análise Psicossociológica**, Brasil, 2001.

MUNIZ, R. **Crimes decorrentes de preconceito - lei nº 7.716/89 análise dos princípios e dos mandados de criminalização**, Brasil.

OLIVEIRA, M., VALA J. **As novas formas de expressão do preconceito e do racismo**, Brasil 2004.

DAHIA, S. L. **A mediação do riso na expressão e consolidação do racismo no brasil**. Brasil, 2008.

MOURA, C. PM confunde guarda-chuva com fuzil e mata garçom no Rio, afirmam testemunhas. **EL PAÍS**, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018. Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html>. Acesso em: 20 de julho de 2019.